



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

| Buscar no site

[INSTITUCIONAL](#)

[DEPUTADOS](#)

[PROCESSO LEGISLATIVO](#)

[COMISSÕES](#)

[LEGISLAÇÃO](#)

[DOCUMENTAÇÃO](#)

[COMUNICAÇÃO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[Início](#) / [Legislação](#) / Norma

Compartilhar:



Informações: dpaan@al.sp.gov.br

Decreto nº 52.497, de 18/12/2007

Situação	Sem revogação expressa		
Ementa	Declara de utilidade pública a entidade que especifica		
Promulgação	Executivo		
Arquivos	📄 Texto Original	Publicações	Original: DOE-I, 19/12/2007, p.3
	<i>Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.</i>		
Temas	Entidades de Utilidade Pública		
Palavras-chave	Entidade sem Fins Lucrativos Pirangi (Município) Utilidade Pública		



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Setor Justiça

Certidão

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
Assunto: Relatório de Atividades

Certifico, a vista de nossos assentamentos, e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, com sede no município de Pirangi, declarada de utilidade pública através do Decreto nº. 52.497 de 18 de dezembro de 2007, apresentou relatório de atividades do exercício de 2020, de acordo com a exigência do artigo 6º. da Lei 2.574/80.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Denise de Déa Pica
Oficial Administrativo
Setor Justiça

Deborah Bittencourt Malheiros
Coordenador
Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania





Ficha informativa

DECRETO Nº 52.497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Piranji, com sede naquele Município

JOSÉ SERRA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,
Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Piranji, inscrita no CNPJ nº 51.804.771/0001-72, com sede no Município de Piranji.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

Decreto nº 52.497, de 18/12/2007

Situação

Sem revogação expressa

Ementa

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

Promulgação

Executivo

Arquivos

 [Texto Original](#)

Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

Publicações

Original: [DOE-I, 19/12/2007, p.3](#)

Temas

[Entidades de Utilidade Pública](#) |

Palavras-chave

[Entidade sem Fins Lucrativos](#) | [Pirangi \(Município\)](#) | [Utilidade Pública](#) |

Não há alterações, regulamentações, normas correlatas ou questionamentos de constitucionalidade cadastrados para esta norma.

Legislação

- [Pesquisa de legislação estadual](#)
- [Pesquisa de Atos e Decisões da Alesp](#)
- [Pesquisa de normas por tema](#)
- [Pesquisa de normas por ano](#)
- [Coletâneas temáticas de normas](#)
- [Notificação de alterações](#)

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	AMBULAMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			
		1	3	10.000.000,00
				10.000.000,00
09007	TOTAL			
	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.000.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1		498.641,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		1.257.569,00
	TOTAL	1		3.756.210,00
		1	3	498.641,00
				498.641,00
10.302.0930.4850	AMBULAMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			
		1	3	3.257.569,00
				3.257.569,00
	TOTAL			3.756.210,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SEC. SAÚDE	
	TOTAL	1 3149.375.210,00
	DEZEMBRO	149.375.210,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
		RECURSOS DO TESOURE E RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12549 8º I	149.375.210,00	149.375.210,00
TOTAL GERAL	149.375.210,00	149.375.210,00

DECRETO Nº 52.493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 44.214, de 30 de agosto de 1999, que institui o Programa Estadual de Proteção a Testemunhas, com a sigla PROVITA/SP, cria o Conselho Deliberativo desse programa e determina outras providências

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 44.214, de 30 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O PROVITA/SP será dirigido por um Conselho Deliberativo, presidido pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, integrado por representantes titulares e suplentes das seguintes entidades:

- I - Secretaria da Segurança Pública;
- II - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- III - Secretaria da Saúde;
- IV - Instituto São Paulo Contra Violência;
- V - Conselho Nacional das Igrejas Cristãs;
- VI - Ministério Público Federal;
- VII - Ministério Público Estadual;
- VIII - Comissão de Direitos Humanos da Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IX - Conferência dos Religiosos do Brasil;
- X - Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo;
- XI - Associação dos Juízes Federais;
- XII - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - CDHEP.

Parágrafo único - Os Conselheiros do PROVITA/SP serão formalmente designados pelos representantes legais das entidades relacionadas no artigo anterior, para cumprirem um mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.851, de 30 de maio de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Bauru, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Bauru, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Avenida Pinheiro Machado, s/nº, Vila São Sebastião, naquele município, com área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob o nº 36.632, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, objeto da Lei municipal nº 5.410, de 8 de novembro de 2006, conforme descrito e caracterizado nos autos do Protocolo-ATP-GS-13.535/07-PMESP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à construção e instalação da sede do 2º Pelotão, da 3ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá denominação ao Centro de Detenção Provisória de São Vicente

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Centro de Detenção Provisória “Luis Cesar Lacerda” o Centro de Detenção Provisória de São Vicente, da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Aprev - Associação Prudente Recuperando Vidas - Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ nº 04.497.778/0001-09, com sede no Município de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Piranji, inscrita no CNPJ nº 51.804.771/0001-72, com sede no Município de Piranji.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.498, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais a à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Arquidiocesana de Botucatu, inscrita no CNPJ nº 06.118.330/0001-62, com sede no Município de Botucatu.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos, inscrito no CNPJ nº 03.129.195/0001-62, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão, inscrito no CNPJ nº 03.666.335/0001-31, com sede no Município de Atibaia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Eurípedes Barsanulfo - SEEB, inscrita no CNPJ nº 61.696.555/0001-04, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-12-2007

Nos correios eletrônicos SEP, de 17-12-07, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentos atinentes à espécie.”

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas da Prata	Execução de muros de proteção dos Ribeirões do Quartel e da Prata	251.388,40
Análândia	Infra-estrutura na via de acesso aos pontos turísticos	500.000,00
Bananal	Urbanização das Avenidas Cezar Augusto Gonçalves e João Godoy Macedo	243.540,84
Campos Novos Paulista	Construção de praça de alimentação no calçadão	133.454,82
Campos do Jordão	Drenagem, pavimentação e infra-estrutura urbana na Estrata Municipal do Salto	1.844.440,90
Guarujá	Obras e serviços de urbanização e canalização do Córrego Acaraú	11.179.707,60
Joanópolis	Revitalização da Praça Pe. Domingos Segurado e Largo São João	257.411,15
Salesópolis	Sinalização turística	141.632,35
Serra Negra	Revitalização da Área Central	500.000,00

No correio eletrônico SEP, de 17-12-2007, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentos atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Alvinlândia	Aquisição de caminhão basculante	120.000,00
Avanhandava	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Avanhandava	Pavimentação asfáltica nas vias do Loteamento “Ruth Macedo Corbucci”	150.000,00
Balbinos	Infra-estrutura urbana no Jardim São Judas Tadeu	150.000,00
Barão de Antonina	Construção da Biblioteca Municipal	100.000,00
Barra do Chapéu	Construção de Centro Comunitário no Conjunto Barra do Chapéu “A”	80.000,00
Batatais	Construção de ponte	200.000,00
Bilac	Infra-estrutura na Av. 18 de Abril	150.000,00
Cajamar	Recuperação da Avenida José Luiz Leme Maciel	320.000,00
Cajobi	Serviços complementares no entorno da escola de ensino fundamental	150.000,00
Casa Branca	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Cerqueira Cesar	Obras de infra-estrutura	300.000,00
Embaúba	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Embaúba	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Fartura	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Fartura	Construção de ponte	80.000,00
Guaimbé	Ampliação da Creche Municipal “Pinguinho de Gente”	100.000,00
Guará	Recapeamento asfáltico	100.000,00
Guaraçai	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Guareí	infra-estrutura urbana	80.000,00
Guareí	Recuperação de ponte sobre o Rio Guareí	45.000,00
Guareí	Infra-estrutura - iluminação pública	80.000,00
Guzolândia	Infra-estutura urbana no Bairro Limoeiro	150.000,00
Holambra	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Ibitinga	Infra-estrutura urbana nas ruas do Distrito de Cambarativa	200.000,00
Igarapava	Reforma e ampliação de Clube da Terceira Idade	100.000,00
Iporanga	Conclusão da ponte sobre o Rio Betari	80.000,00
Itaí	Infra-estrutura urbana	20.000,00
Itararé	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Itapirapuã Paulista	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Jardinópolis	Infra-estrutura urbana na Rua Luiz Scridelli	99.861,60
Luiz Antonio	Construção de um reservatório cilíndrico na Unidade III no Bairro Jardim Bela Vista	150.000,00
Morungaba	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Narandiba	Construção de creche municipal	100.000,00
Narandiba	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Nova Guataporanga	infra-estrutura urbana	80.000,00
Nova Lusitânia	Infra-estrutura na praça pública	140.000,00
Paulistânia	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Piqueroibi	Construção do barracão para abrigar uma incubadora de cinco pequenas empresas	100.000,00
Piratininga	Infra-estrutura urbana	40.000,00
Porangaba	Urbanização e reforma do Complexo Esportivo com construção do Centro de Apoio ao Turista	150.000,00
Ribeirão Bonito	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Ribeirão Corrente	Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	50.000,00
Ribeirão do Sul	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Rubinéia	Infra-estrutura urbana	80.000,00

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Fixa a frota de veículos da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo “S-1” - 85 (oitenta e cinco) veículos;
- II - Grupo “S-2” - 90 (noventa) veículos;
- III - Grupo “S-3” - 01 (um) veículo.
- IV - Grupo “S-4” - 271 (duzentos e setenta e um) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.106, de 11 de setembro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.